



DECRETO MUNICIPAL Nº 1142, 26 de junho de 2025.

**FIXA O REAJUSTE DA TABELA DE GRATIFICAÇÕES POR  
FUNÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES DO  
MUNICIPIO DE QUEVEDOS, EM CONFORMIDADE COM  
O ART 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.009 DE 21 DE  
FEVEREIRO DE 2025, E DÁ PROVIDÊNCIAS**

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. art. 4º, IV da Lei Orgânica Municipal, e, considerando as disposições legais, em especial das Leis Municipais nº 541 e 542 de 19 de outubro de 2007 e nº 65 de 07 de janeiro de 1994 e suas atualizações, faz saber, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1009 de 21/02/2025 qual concedeu reajuste e aumento real de vencimentos :

CONSIDERANDO que os valores estipulados no Projeto de Lei Municipal 11/2025 que dispôs sobre a nova estrutura da Unidade Gestora do RPPS, foi enviada na data de 14/02/2025, ou seja, no interstício do Projeto de Lei 05/2025 que concedeu a Revisão e Aumento Geral e determinou a tabela de vencimentos do Quadro Geral, conforme Decreto Municipal 1115 de 06 de março de 2025.

CONSIDERENADO que o Decreto Municipal nº 1115 de 06 de março de 2025, não contemplou a atualização dos valores referente as Gratificações por Atividades Especiais (GAE) já pagas pelo Regime Próprio de Previdência Municipal conforme legislações vigentes anteriormente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores de que tratam a Lei Municipal 1017 de 25 de abril de 2025, atualizados em razão do reajuste concedido pela Lei Municipal 1009, de 21 de fevereiro de 2025, passam a vigorar com os valores constantes nas tabelas dos artigos 2º e 3º.

**Art. 2º** - O valor das Gratificações por Atividades Especiais (GAE) em decorrência da Revisão Geral pela aplicação do índice de IPCA acumulado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

dos últimos doze meses de 4,83%, mais Aumento Real de 3,17% fixados pela LM 1009/2025 são os constantes na tabela a seguir:

**Parágrafo Primeiro:** Tabela de valores referente a Revisão Geral pela aplicação do índice de IPCA acumulado dos últimos doze meses de 4,83%, a partir de 01 de Junho/2025:

GRATIFICAÇÕES POR ATIVIDADES ESPECIAIS (GAE) – R\$	
COMITÊ DE INVESTIMENTO	
Gratificação Membro Comitê Investimento	R\$ 603,64
GESTOR DOS RECURSOS RPPS	
Gratificação Gestor Recursos	R\$ 904,68

**Parágrafo Segundo:** Tabela de valores referente Aumento Real pela aplicação da Revisão Geral de 4,83% (tabela acima) mais Aumento Real com o percentual de 3,17%, a partir de 01 de junho/2025:

GRATIFICAÇÕES POR ATIVIDADES ESPECIAIS (GAE) – R\$	
COMITÊ DE INVESTIMENTO	
Gratificação Membro Comitê Investimento	R\$ 622,78
GESTOR DOS RECURSOS RPPS	
Gratificação Gestor Recursos	R\$ 933,36

**Art. 3º** As Gratificações referente as atividades dos membros e presidente do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, criadas posteriormente à Lei de Revisão e Aumento Geral, constam nos artigos 24, 29 e 35 da Lei Municipal 1017 de 25 de abril de 2025 conforme descrito na tabela abaixo:

GRATIFICAÇÕES POR ATIVIDADES ESPECIAIS (GAE) – R\$	
CONSELHO DELIBERATIVO	
Gratificação Presidente	R\$ 500,00
Gratificação Membro com Certificação	R\$ 350,00
Gratificação Membro sem Certificação	R\$ 200,00
CONSELHO FISCAL	
Gratificação Membro com Certificação	R\$ 250,00
Gratificação Membro sem Certificação	R\$ 150,00

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/06/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS**  
Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Tais Fabiane da Maia Flores Rosa*  
**Tais Fabiane da Maia Flores Rosa**  
**Prefeita Municipal**

*Karine S. Almeida*  
**Karine dos Santos Almeida**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.**

**DE QUEVEDOS, NA DATA DE**

**Publique-se.**

*26/06/25 à 1/7/25*  
*Regeane Terezinha Simon Lampert*  
**Procuradora Municipal**